



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação de Empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito /SC, assegurando o acesso igualitário à educação para todos os alunos, independentemente da localização geográfica onde residem, principalmente para aqueles que são moradores da zona rural de difícil acesso. Promove à segurança dos alunos, uma preocupação primordial, o transporte escolar oferece uma opção segura e monitorada, reduzindo os riscos associados ao deslocamento independente. Também é de grande importância esse serviço para a comunidade escolar, pois auxilia no cumprimento das metas educacionais, promovendo a inclusão, a redução da evasão escolar, especialmente em áreas onde os alunos enfrentam desafios de locomoção. Também este fornecimento está alinhado com as legislações educacionais locais e nacionais, demonstrando o compromisso da Prefeitura Municipal de São Jose do Cerrito/SC, em cumprir essas diretrizes.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de São José do Cerrito/SC, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

As empresas interessadas em ofertar o serviço de transporte escolar deverão ter em sua frota veículos que atendam os itens abaixo:

I - Registro como veículo de passageiros;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR em preto. No caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Tacógrafo;

V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior





dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

O prestador de serviço ou seu colaborador deverá atender os requisitos abaixo para dirigir transporte escolar:

I - Ser habilitado na categoria “D”.

II – Ter certificação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

Demais requisitos serão elencados no Termo de Referência e no Edital.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico, juntado aos autos do processo.

Item	Descrição	Un	Quant
01	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA Balsa Nova/Glória	KM	20.900
02	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA Jaime Rodrigues/Gateados/BR-282	KM	12.100
03	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA Freguesia/BR 282 Conexão EEB Leovegildo Esmério da Silva	KM	21.560
04	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Erva Doce/Lauzelino de Souza Medeiros	KM	15.400

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa junto à Site eletrônico PNCP, última contratação e bem como consultas a municípios que realizaram contratações de objeto similar, visando assegurar a adequação orçamentária e a vantajosidade da futura licitação. As pesquisas contemplaram contratações recentes de serviço de transporte de alunos com características equivalentes em relação à quilometragem, capacidade dos veículos e frequência dos trajetos. O levantamento permitiu





identificar a média de valores praticados e servirá de base para a definição do valor estimado da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação do serviço de Transporte Escolar apresentada neste estudo pretende evitar contratações e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

Tendo em vista que os recursos físicos do Município não atendem a demanda prevista após o levantamento dos Trajetos necessários para o Transporte Escolar do ano de 2026.

Os quantitativos dos serviços são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

O serviço será executado mediante fornecimento de veículo adequado, devidamente licenciado e em perfeitas condições de uso, acompanhado de motorista com CNH categoria “D” e curso específico para transporte coletivo de passageiros, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Os itinerários dos veículos seguirão os percursos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Item 1 - ROTA 07 – LINHA Balsa Nova/Gloria

Matutino: saída as 6:00h do Gloria sentido Balsa Nova, voltando no mesmo itinerário, passando pela comunidade dos Verdes, sentido localidade Glória, encontrando com a conexão e retornando ao ponto inicial. Com a devolução dos alunos as 13:00h.

Totalizando 95 km por dia.

Veículo com capacidade de 09 lugares.

Item 2 - ROTA 21 – LINHA Jaime Rodrigues/Gateados/BR-282

Matutino: saída as 6:45h da Fazenda Gateados indo até a propriedade do senhor Jaime Rodrigues, voltando até a Igreja Fazenda dos Rodrigues, indo em direção a BR – 282, com retorno as 12:00h ao ponto inicial.

Totalizando 55 km por dia.

Veículo com capacidade de 09 (nove) lugares.





Item 3 - ROTA 29 – LINHA FREGUESIA/BR 282 CONEXÃO EEB LEOVEGILDO ESMÉRIO DA SILVA

Matutino: saída as 6:30h em frente à residência do Senhor Rogério Romeu Coelho, seguindo até a residência do Sr. Neri, retornando pelo mesmo trajeto até a BR 282, fazendo conexão com o itinerário da EEB Leovegildo Esmério da Silva retornando pela mesma. Saída as 11:30h fazendo o mesmo itinerário e seguindo até a residência do Senhor Moises, retornando pelo mesmo trajeto fazendo conexão com a EEB. Leovegildo, retornando pelo mesmo itinerário, seguindo pela BR-282, aguardando transporte particular linha Cerrito X Bela Vista com retorno às 17h ao ponto de início.

Totalizando 98 km por dia.

Veículo com capacidade de 09(nove) lugares.

Item 4 - ROTA 34 – LINHA ERVA DOCE/LAUDELINO DE SOUZA MEDEIROS

Vespertino - saída as 11:30h da residência do Sr. Adenilson Ortiz, indo em direção a Erva Doce na residência do Sr. Elito Ferreira , retorno passando na residência do Sr. Erci Waltrick, sentido a Campina Dogelo, passando na residência do Sr. Ronildo Borba em direção à residência do Sr. Maicon Santos, pegando a estrada geral, indo até a residência do Sr. Edson de Jesus Pereira e seguindo para a residência da Sra. Andreia de Fátima , retornando à conexão do ônibus que vai para o Rincão dos Albinos.

Totalizando 70 km por dia.

Veículo com capacidade de 09 (nove) lugares.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é atender à necessidade descrita no item 1 deste estudo, garantindo o fornecimento de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem

E ainda, a contratação visa, de forma responsável, fomentar a participação de empresas enquadradas no Simples Nacional que atuem na área objeto desta contratação.





9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa de Preços, juntada aos autos do processo.

Com base na pesquisa de preços, bem como, na alteração da quilometragem diária e os 220 (duzentos e vinte) dias letivos, estimamos o valor para a contratação em R\$416.262,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias providências para adequação ao meio ambiente da administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a contratação deste serviço está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atende ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.





14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio de Contrato Administrativo, sendo adotado como critério de julgamento **Menor Preço Por Item**.

São José do Cerrito, SC, 02 de fevereiro de 2026.

ILIANI ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

